


SCRG
AUDITADO
 DATA 21/7/24
 AUDITORE: [REDACTED]

NUP 64307.007339/2024-51		UNIDADE Nr 5/2024
--------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escolar – 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA	REQUISIÇÃO: PMGuBV/1ªBdaInfSI
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÉDICO.
----------------	-------------------------------------------------------------------

INTERESSADO	2º SGT LUIZ FERNANDO RAMOS DE SOUZA
--------------------	-------------------------------------

ANEXOS	AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO
---------------	-------------------------------

PROCESSO COM ___ FOLHAS – VOLUME ___ / ___

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	ASSINATURA	NOME
1 – RAIOS X			2º SGT LUIZ
2 – CH P MED Gu bv			MAJ CAMARGO
3			
4			
5			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Processo: Inexigibilidade Nr 5/2024

Processo Administrativo NUP 64307.007339/2024-51

Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva do Equipamento de Raio-X Médico.

Fundamento: Art. 74, da Lei Nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Termo de abertura	02
2	Diex Requisitório de abertura e anexos (SALC)	02
3	Justificativa da contratação	03
4	Motivo de escolha	04
5	Despacho do Ordenador de Despesas	05-06
6	Reconhecimento de ato de inexigibilidade	07
7	Nota de crédito	08
8	Diex Requisitório e anexos (Raio-X)	09-11
9	Projeto Básico (ETP)	12-18
10	Ato que autoriza a Contratação Direta	19
11	Mapa sipeo	20-21
12	SICAF	22
13	Certidão TCU	23
14	Notas Fiscais (§1º Art 7º, da IN 65/21)	24-25
15		
16		
17		

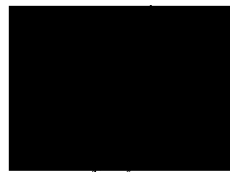


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.007339/2024-51 referente à Inexigibilidade Nr 5/2024 de **Serviço de Manutenção Corretiva do Equipamento de Raio-X Médico** para atender as necessidades de beneficiário do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

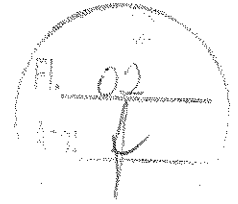
Quartel General em Boa Vista, RR, 19 de junho de 2024.



LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MORELLATO – 1º Ten
Adj SABC/PMGu/BVA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



DIEx nº1341 -PMGU/1ª Bda Inf SI
NUP: 64307.007339/2024-51

Boa Vista-RR, 18 de JUNHO de 2024

Do Ch PMGu/BVA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

Assunto: serviço de manutenção corretiva de aparelho de raio-x médico.

Anexo: - Orçamento da empresa
-Declaração de exclusividade

Nos termos do disposto no § 1º do Art. 74 no inciso I da Lei 14.133, de 1º ABR 21, solicito vossas providências no sentido de aprovar o serviço de manutenção corretiva do equipamento de raios-x médico, a fim de atender as necessidades dos usuários do sistema FUSEx, conforme discriminação abaixo:

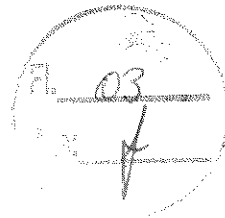
Nº Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
01	14.174.767/0001-41	SERMAQ – Serviços e Comércio em Equipamentos Médico Hospitalares Ltda	manutenção corretiva, com reinstalação de software, expurgo imagens HD, calibração de parâmetros, teste de funcionamento	Und	01	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – Maj
Chefe do P Med GU BVA

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
<p>() FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA.</p> <p>() DESFAVORÁVEL tendo em vista: _____</p> <p>_____ Quartel-General em Boa Vista, RR, ____/____/24.</p> <p>FELIPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES – TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição.</p> <p>() INDEFIRO, tendo em vista: _____</p> <p>_____ Quartel-General em Boa Vista, RR, 19/6/24.</p> <p>CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO- Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64307.007339/2024-51
INEXIGIBILIDADE Nr 5/2024 - CMDO DA 1ª BDA DE INF DE SL

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÉDICO**

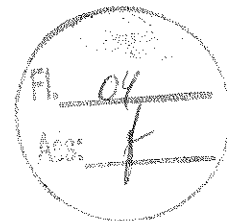
A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista-PMGu/BV (Organização Subordinada), necessita realizar serviço de manutenção corretiva de equipamento de Raios-X Médico. O serviço é justificado uma vez que os equipamentos apresentam problemas em seu funcionamento necessitando de Manutenção corretiva, com reinstalação de software expurgo da imagem HD, calibração de parâmetros e teste de funcionamento.

Tal serviço de manutenção corretiva faz-se necessário, haja visto, as condições atuais do equipamento não atender as demandas com Raios-X aos usuários do FUSEx, assim, aumentando os custos do PMGu/BV, uma vez que os exames estão sendo encaminhados às OCS conveniadas.

Referente à manutenção corretiva de aparelho de Raios-X Médico conforme abaixo:

Nº Ord	CNPJ/CPF	EMPRESA
01	[REDAZIDO]	SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

[REDAZIDO]
CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA


MOTIVO DA ESCOLHA

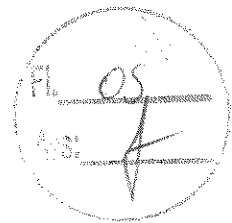
Foi habilitada a Empresa SERMEQ-Servicos e Comércio em Equipamentos Médico Hospitalares Ltda por tratar-se de **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Roraima e Amazonas, para todos equipamentos Hospitalares da marca **VMI TECNOLOGIAS**, conforme seus respectivos registros da ANVISA. A Empresa SERMEQ-Servicos e Comércio em Equipamentos Médico Hospitalares Ltda atende as necessidades expostas para a prestação de serviço de manutenção corretiva do equipamento de Raio-X médico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os preços dos serviços praticados têm como referenciais as condições apresentadas pela empresa Empresa SERMEQ-Servicos e Comércio em Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, conforme apresentado.

Boa vista-RR, ~~20~~ de junho de 2024.


CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”**

ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

Boa Vista, 21 de junho de 2024.

Processo Nº 64307.007339/2024-51

1. NORMAS REGULAMENTARES

Trata-se de análise crítica da pesquisa de mercado realizada em função do procedimento de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa que preste serviço de manutenção corretiva de aparelho de raios-x médico para atender à demanda do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e OM's vinculadas, e a partir dos valores obtidos, quais são os valores mais vantajosos para aquisição pela Administração Pública. Conforme a Instrução Normativa n.º 65, de 7 de julho de 2021.

2. PARÂMETROS

Preconiza a Instrução Normativa n.º 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

3. FONTES DE PESQUISA

Pesquisa direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação.

4. ANÁLISE DAS COTAÇÕES

Metodologia utilizada:

4.1 A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização dos valores cotados por representante exclusivo da marca VMI TECNOLOGIAS para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Roraima e Amazonas, para todos equipamentos hospitalares da marca VMI TECNOLOGIAS.

4.2 A contratação por Inexigibilidade de licitação é a solução mais adequada devido à inviabilidade de competição, encontrando amparo na “contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”, nos termos do Art. 74, inc I da Lei 14.133/21.

4.3 Quanto ao valor do serviço de manutenção corretiva para o equipamento de Raios x - apolo D - VMI, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, e solicitado à empresa notas fiscais emitidas para outros contratantes e não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, tendo em vista, que a empresa fica localizada em Manaus e vai arcar com outros custos para realização do serviço na cidade de Boa Vista - RR, passagens, hospedagem e alimentação para o

profissional técnico responsável, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

4.4
dos valores praticados no mercado.

Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos

5. CONCLUSÃO

5.1 Por todo o exposto, o preço estimado para a presente contratação é de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

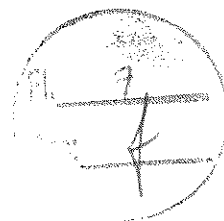
[Redacted Signature]

LUIZ FERNANDO RAMOS DE SOUZA – 2º Sgt
Chefe da Seção de Radiologia do PMGU/BV



[Redacted Signature]

SIDNEY ESPIRITO SANTO MONTEIRO – 3º Sgt
Aux. da Seção de Radiologia do PMGU/BV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

RECONHECIMENTO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 74 da lei Nr. 14.133, de 01 de abril de 2021, do prestador de serviços a seguir discriminado, para prestação do serviço de manutenção corretiva de equipamento de Raio-X Médico, conforme Processo de Inexigibilidade Nr 5/2024, vinculado ao Processo Administrativo NUP 64307.007339/2024-51, conforme discriminado abaixo:

Nº Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
01	14.174.767/0001-41	SERMEQ-Servicos e Comércio em Equipamentos Médico Hospitalares LTDA	serviço de manutenção corretiva de equipamento de Raio-X Médico	01	01	R\$ 6.980 ,00	R\$ 6.980,00
							Total R\$6.980,00

2. Para fins do inciso IV, do artigo 72 lei Nr. 14.133, de 01 de abril de 2021 os recursos para pagamentos constam na Nota de Crédito, conforme a seguir discriminados:

NC	ND	FONTE	PI
2024NC417236	339039	1050000142	D8SACNTECON

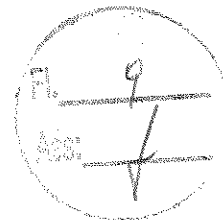
Boa Vista-RR, de junho de 2024



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
POSTO MEDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA**



Requisição nº 1341-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB: 64307.007339/2024-50
Urgentíssimo

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2024.

Do: Chefe do PMGu-BV

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: manutenção corretiva aparelho de raios-x médico

Alinhamento com o plano estratégico: Atende ao Objetivo Estratégico Organizacional 04: aprimorar a governança e a gestão organizacional do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Anexo:

- 1) Orçamento da empresa
- 2) Declaração de exclusividade

1. Nos termos do disposto no § 1º do Art. 74 no inciso I da Lei Nr 14.133 de 01ABR21, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição de serviço de manutenção corretiva do equipamento de raios-x médico.

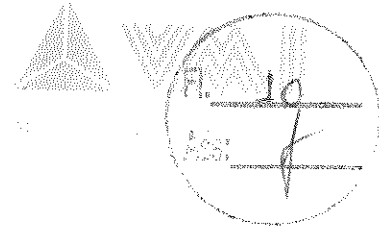
2. Justificativa: A presente requisição destina-se à contratação de serviço de manutenção corretiva de aparelho de raios-x médico para atender à demanda do PMGu e OM's vinculadas, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR		SERMEQ-SERVIÇOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA- (CNPJ: 14.174.767/0001-41)					
MODALIDADE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 1ª Bda Inf SI					
VIGÊNCIA ATA		NÃO É O CASO					
DADOS NC		2024NC417236 DGP 13JUNHO2024	ND	339039	PI	D8SACNTECON	
TIPO		ORDINÁRIO					
NE							
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT (RS)	TOTAL (RS)
1	33390.39.17	17	Prestação de assistência técnica, serviço de manutenção corretiva do equipamento de Raios-x médico	UND	1	RS6.980,00	RS6.980,00
						Total	RS 6.980,00

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - Maj
Chefe do PMGu/BV

Contato: (95) 98103-0566 – 2º Sgt Luiz – Ch Sec Radiologia

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<input checked="" type="checkbox"/> Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material requisitado. <input type="checkbox"/> Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material requisitado, tendo em vista: <div style="background-color: black; width: 200px; height: 40px; margin: 5px 0;"></div> <p>FILIPPE GELELETE BANDEIRA ANTUNES - TC Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD <input type="checkbox"/> INDEFIRO , tendo em vista: <input type="checkbox"/> O requisitante promova as alterações indicadas: <div style="background-color: black; width: 200px; height: 40px; margin: 5px 0;"></div> <p>CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO - Cel OD Cmdo 1ª Bda Inf SI</p>



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ: **02.659.246/0001-03**, Inscrição Estadual nº. **062.862.693.00-45**, Inscrição Municipal nº. **005070/02**, estabelecida a Rua Professos Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa – MG – CEP: 33.400-000, fabricante de equipamentos de Radiologia para diagnóstico por imagem médica. Declara que a empresa **SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **14.174.767/0001-41** - situada à Rua Basilicata, nº 85 – São Geraldo – Manaus/AM – CEP: 69053-340, é nosso **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** para prestação de assistência técnica, instalação, manutenção corretiva e preventiva, acessórios e peças de reposição com exclusividade de atendimento a todo estado de Roraima e Amazonas, para todos equipamentos Hospitalares abaixo da marca **VMI TECNOLOGIAS**, conforme seus respectivos registros da ANVISA.

Equipamento de RAIOS X FIXO APOLO - Registro ANVISA: 81583780001

Aparelho de RAIOS-X MÓVEL AQUILA 320 - Registro ANVISA: 81583780002

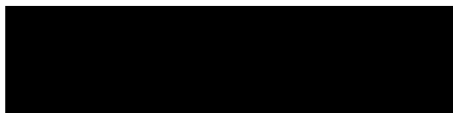
Equipamento Para Mamografia Digimamo - Registro ANVISA: 81583780003

Esta declaração tem validade de 24 meses a partir da data de sua emissão

Lagoa Santa, 03 de janeiro de 2023

Assinado em formato digital por
SILVIA CARVALHO DE
MORAES:26499444634
Data: 2023.01.03 14:52:16 -0300'

**VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
SILVIA CARVALHO DE MORAES**



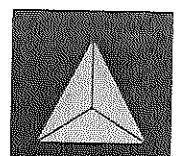
VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG

Vmi Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.659.246/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.862.693.00-45

End. Address: Rua Professos Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
Lagoa Santa - MG - CEP: 33.400-000 - Tel: (31) 3360-097

O ESTADO DA ARTE EM TECNOLOGIA DIGITAL

www.vmimeca.com.br



A
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA LOBO DALMADA

PROPOSTA 030624

Abaixo proposta comercial para manutenção corrativa em equipamento de Raio X - Apolo D - VMI - n/a

ITEM		QTDS.	R\$ unit	R\$ Total
01	Manutenção Corrativa, com reinstalação de software Expurgo imagens HD, Calibração de parmetros, teste de funcionamento.	1	6.980,00	6.980,00

VALOR PEÇA/COMPONENTES R\$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VALOR MÃO-DE-OBRA R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

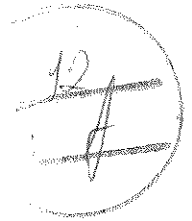
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DD

PRAZO EXECUÇÃO: 15 DD

OBS: CASO NECESSARIO SUBSTITUIR PEÇAS/COMPONENTES, SERÁ APRESENTADO PROPOSTA ANEX

Manaus, 03 de Junho de 2024.

SERMEQ - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
MEDICAL - RAY X E HD - LTDA
Assinado por: M. Gonçalves



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FINALIDADE

Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, com substituição de peças sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, destinados ao Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

2. SUPORTE LEGAL

- Lei nº 6.880/1980 (Regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das Forças Armadas);
- Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 74, inciso I, da Inexigibilidade de Licitação);
- Decreto nº 3.555/2000 (Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão);
- Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços);
- Portaria nº 653/2005 (Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) e dá outras providências);
- Portaria Ministerial nº 305/1995 (Aprova as instruções gerais para a realização de licitações e contratos no Ministério do Exército - IG 12-02. Alterada pela Portaria nº 76, de 09 Fev 1999 e pela Portaria nº 249-Gab Cmt Ex, de 17 maio 2004);
- IN Nº 01/2018 (Dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e sobre a elaboração do Plano Anual de Contratações);
- RESOLUÇÃO – RDC ANVISA Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2011 (Dispõe sobre os procedimentos para certificação compulsória dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária);
- RESOLUÇÃO – RDC ANVISA Nº 81, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008 (Dispões sobre o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária);
- Demais Normas da ANVISA, no que couber;
- Normas do INMETRO, no que couber;
- Normas ABNT, no que couber.

3. OBJETO/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do aparelho de Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, com substituição de peças sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, destinados ao Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista que o PMGU/BV possui um único Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, atualmente em uso na Seção de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, que necessita de continuidade nos serviços de assistência técnica especializada para suas manutenções de calibragem e revisões.

O equipamento Raios-X é utilizado para realização de exames de imagem, indicados para auxiliar no diagnóstico por imagem de doenças e alterações em diversas partes do corpo. Por meio desse exame, podem ser identificadas fraturas, câncer de pulmão, doença pulmonar obstrutiva crônica, entre outras.

Os serviços requisitados visam garantir que o equipamento se mantenha em pleno funcionamento, e caso ocorram paradas por desgastes, sejam prontamente providenciadas as tratativas necessárias para manutenção, evitando assim maior tempo de parada do equipamento e garantindo maior durabilidade do equipamento. Um equipamento-médico-hospitalar parado acarreta prejuízo operacional para o PMGU/BV, prejuízo financeiro para a União, além da possibilidade de aumento nos encaminhamentos de pacientes para execução de procedimentos em uma Organização Civil de Saúde (OCS).

Fato posto, evidenciamos que o contrato de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças deste equipamento torna-se viável tendo em vista os custos da contratação o custo de aquisição de um equipamento e a disponibilidade de tempo em atividade, ainda, cabe ressaltar que o equipamento apresenta problemas sem a devida cobertura contratual, os processos tornam-se morosos sem planejamento prévio, e neste caso, devido ao não funcionamento do aparelho neste nosocômio, os pacientes estão sendo encaminhados a OCS credenciadas para a realização de seus exames, o que onera os custos deste Posto Médico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

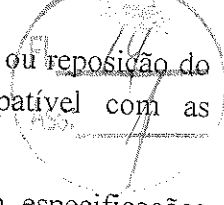
A CONTRATADA é obrigada a apresentar um atestado devidamente registrado no CREA que comprove a habilitação da empresa em executar as manutenções solicitadas, inclusive atestado de capacidade técnica.

As especificações dos serviços a serem contratados, de manutenção corretiva com fornecimento de peças serão de acordo com as especificações técnicas do manual do equipamento radiológico.

A manutenção no equipamento constará de verificação do perfeito funcionamento do sistema operacional e dos serviços preventivos conforme recomendação do manual do equipamento.

A contratada prestará o serviço de manutenção corretiva com troca de peças conforme termo descrito abaixo:

- A empresa executar serviços de manutenção corretiva com a substituição de partes e peças no equipamento citado no objeto deste ETP.

- 
- A empresa fornecedora das peças será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.
 - Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
 - Caso os equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação, durante a vigência da garantia, a empresa fornecedora deverá manter as condições da garantia nesta aquisição explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas, sem ônus adicionais para a instituição.
 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento do material.

OBRIGAÇÕES REFERENTES A MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Executar serviços de manutenção corretiva sempre que houver necessidade, para tanto a empresa deve atender aos chamados feitos por fax ou e-mail ou pelo telefone de atendimento da CONTRATADA;
- Realizar os atendimentos in loco em no máximo dezoito horas;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos com o fornecimento de peças cobertas pelo CONTRATO em no máximo 15 dias úteis;
- Executar os serviços de manutenção corretiva em horário comercial (08:00-12:00/14:00-18:00) de segunda a sexta-feira que serão acompanhados pelo Fiscal de contrato ou substituto e o Núcleo de Engenharia Clínica da CONTRATANTE;
- Apresentar ordem de serviço (relatório técnico) para equipamento sobre as atividades realizadas e peças substituídas, após a realização de qualquer serviço de manutenção corretiva. Existindo a necessidade de adquirir peças não cobertas pelo contrato para a execução dos serviços, estas devem ser especificadas na ordem de serviço. A CONTRATADA deve disponibilizar uma cópia de cada ordem de serviço gerada ao Fiscal de contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço a ser executado será realizado por empresa especializada, denominada, SERMEQ – Serviço e Comércio em Equipamentos Médicos-Hospitalares e Medicamentos Ltda, registrada sob CNPJ 14.174.767/0001-41, que possui a exclusividade na manutenção do equipamento da marca VMI, por ser representante exclusivo da fábrica VMI TECNOLOGIAS em todo estado de Roraima e Amazonas, possui competência técnica especializada, inclusive apresenta atestado de capacidade de exclusividade, datado de 03/01/2023, emitido por VMI TECNOLOGIAS.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de envio de e-mail solicitando orçamento junto ao representante exclusivo do fabricante VMI.

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Orçamento	Valor Total
1	SERMEQ – ENGENHARIA TÉCNICA – Contrato de serviço de manutenção corretiva com calibração de parâmetros teste de funcionamento – Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D	Und	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
Valor Total					R\$ 6.980,00

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

A contratação por Inexigibilidade de licitação é a solução mais adequada devido à inviabilidade de competição, encontrando amparo na “contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”, nos termos do Art. 74, inc I da Lei 14.133/21.

A necessidade de manutenção corretiva do equipamento é essencial para a segurança do paciente e operadores do equipamento, tendo em vista que o aparelho de Raios-X é um equipamento cujo uso é emergencial, tendo em vista atender as necessidades dos clientes do PAM, encaminhamento de militares das Organizações Militares e ambulatório de Ortopedia.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista solicita, através do DIEx Nr 1341 - PMGU/BV, que indica a necessidade de contratação de serviço de manutenção corretiva para um equipamento de Raios-X, Marca: VMI. Modelo: Apolo D.

A cobertura contempla a realização de serviço de manutenção corretiva seguindo as especificações técnicas do manual do equipamento radiológico, acessos ao sistema por via remota para ajustes de sistemas, cobertura para manutenções corretivas com fornecimento de peças.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade.

Nesse sentido, com o objetivo de propiciar a ampla participação e favorecer a competitividade, recomenda-se a adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Porém, não é possível o parcelamento da solução para esse caso, tendo em vista a solução encontrada se tratar de serviços de manutenção de um único item, sendo indivisível e a sua entrega prevê o estrito funcionamento adequado, que se dá de forma unitária e completa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se mostram necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.



11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da Inexigibilidade de licitação com amparo no Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/21, visa propiciar uma solução mais célere para contratação de empresa para prestação de serviços manutenções para disponibilização do equipamento de Raios-X digital operante e com cobertura contratual, e assim disponibilizar serviços de exames de diagnósticos por imagem aos usuários do sistema FUSEX (militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes) SAMMED (militares do serviço militar obrigatório) e PASS (servidor civil).

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Fica a empresa fornecedora do serviço obrigada a fazer uma avaliação do ambiente de trabalho, adequações que possam se fazer necessárias, avaliação da dinâmica e rotina do ambiente hospitalar. limitações de ruídos e resíduos, bem como solicitar com antecedência apoio da contratante em situações específicas, a fim de dar celeridade e eficiência na execução dos trabalhos, assim como na segurança do ambiente e do pessoal.

Elaborar cronograma organizacional para o controle e planejamento das etapas e processos a serem desenvolvidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A empresa contratada deverá se atentar para as exigências de sustentabilidade ambiental nos termos do Art. 4º do Decreto 7.746/12, alterado pelo Decreto 9.178/2017, da Instrução Normativa n.º 1/2010 da SLTI/MPOG e ainda:

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

Entregar bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, e que esteja de acordo com exigências da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

Entregar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

14. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O PMGU/BV recebe clientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise se avulta como imprescindível por se tratar de serviço de manutenção a ser prestado visando manter, em condições de uso, equipamentos que são essenciais no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá retardar a recuperação dos pacientes. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do perfeito funcionamento dos equipamentos à disposição dos profissionais de saúde do PMGU/BV.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação por meio da empresa para prestar serviços de manutenção, reparação com substituição de peças do Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, é imperativa para a segurança operacional dos operadores e clientes do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (HMAB), visando garantir vidas, preservar patrimônios e condições ideais de atendimento, mostra-se economicamente e tecnicamente viável. Desta forma, declara-se viável a contratação da solução descrita.

15. **ASSINATURAS**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação abaixo composta, a qual assina e concorda com os termos acima descritos:

Boa Vista / RR, 18 de junho de 2024.


LUIZ FERNANDO RAMOS DE SOUZA – 2º Sgt

Chefe da Seção de Radiologia do PMGU/BV

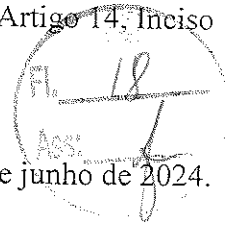

SIDNEY ESPIRITO SANTO MONTEIRO – 3º Sgt

Aux. da Seção de Radiologia do PMGU/BV

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Artigo 14, Inciso II, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Boa Vista / RR, 18 de junho de 2024.

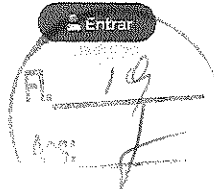



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

17. ANEXOS

Faz parte do presente Estudo o(s) seguinte(s) anexo(s):

- 17.1. Anexo I - Orçamento direto junto ao fornecedor, contendo 1 (uma) página;
- 17.2. Anexo II – Carta de Exclusividade, contendo 1 (uma) página.



Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2024

Última atualização 20/06/2024

Local: Boa Vista/RR Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160482 - 1A, BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-010983/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Serviço de manutenção corretiva, com reinstalação de software, expurgo de hd, calibração de parâmetros, teste de funcionamento

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 6.980,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 6.980,00
------------------------------------------------	--------------------------------------------------

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção em processadora de raio - - x Manutenção em processadora de raio - x Manutenção corretiva, com reinstalação de software, expurgo de hd, calibração de parâmetros, teste de funcionamento	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

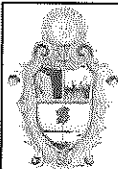
<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800.975.6001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

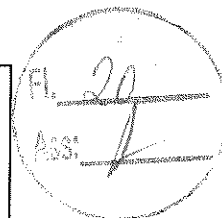


imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 000B.91CA.691E	Data/Hora da emissão 26/10/2023 - 10:32:26
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 523

Prestador de Serviços

	SERMEQ SERVIÇOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP BASILICATA, 85, SÃO GERALDO, Telefone: 92 33043144. CEP 69053340 - MANAUS - AM - BRASIL	Inscrição Municipal 11555001
	CPF/CNPJ [REDACTED] Email SERMEQ.LIO@HOTMAIL.COM	Inscrição Estadual 41843339

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ	MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE [REDACTED]	Inscrição Municipal	12095701
Endereço	MARIO YPIRANGA, 1695, PARQUE 10 DE NOVEMBR, Telefone: 32369542.	Inscrição Estadual	
Bairro			
Cep	69057002		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL		
Email	dfms.semsa@gmail.com		

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE RAIO-X, MARCA VMI PHILIPS E SUAS PARTES (MESA, TAMPO FLUTUANTE MURAL BUCKY, ESTATIVAS) NAS UNIDADES BÁSICAS CONFORME PROJETO BÁSICO, USA ALFREDO CAMPOS, POLI SR. ANTONIO REIS, POLI DR. COMTE TELLES, SPA MAJ SALVIO BELOTA. - 5º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2017. - SERVIÇOS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2023 a 17/10/2023. - FONTE: RECURSOS/PMM OBS. I: O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES R\$31.500,00 = R\$378.000,00 "EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

Serviço: 14.02-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
10.200,00	1,00	0,00	0,00	10.200,00	5,00	510,00	10.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.200,00

Retenções

NSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

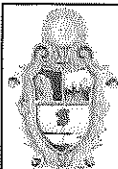
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
510,00	0,00	510,00	9.690,00

Outras Informações

- Competência: Outubro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/23



imprimir



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

*notamanaus

Fl. 21
Ass: F

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação E218.5FB9.9799	Data/Hora da emissão 01/10/2023 - 18:53:35
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 510

Prestador de Serviços	
	SERMEQ SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP BASILICATA, 85, SÃO GERALDO, Telefone: 92 33043144. CEP 69053340 - MANAUS - AM - BRASIL
	CPF/CNPJ [REDACTED] Inscrição Municipal 11555001 Email SERMEQ.LIO@HOTMAIL.COM Inscrição Estadual 41843339

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço	MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	[REDACTED]
Endereço	MARIO YPIRANGA, 1695, PARQUE 10 DE NOVEMBR, Telefone: 32369542.
airro	69057002
Cep	MANAUS - AM - BRASIL
Cidade	Inscrição Municipal 12095701
Email	dfms.semsa@gmail.com Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE RAIOS-X, MARCA VMI PHILIPS E SUAS PARTES (MESA, TAMPO FLUTUANTE MURAL BUCKY, ESTATIVAS) NAS UNIDADES BÁSICAS CONFORME PROJETO BÁSICO, USA ALFREDO CAMPOS, POLI SR. ANTONIO REIS, POLI DR. COMTE TELLES, SPA MAJ SALVIO BELOTA. - 5º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2017. - SERVIÇOS REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/2023.- FONTE: RECURSOS/PMM OBS. I: O CONTRATO SERÁ DE 12 MESES R\$31.500,00 = R\$378.000,00 " EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

Serviço: 14.02-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
18.000,00	1,00	0,00	0,00	18.000,00	5,00	900,00	18.000,00

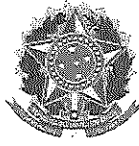
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.000,00

Retenções				
NSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
900,00	0,00	900,00	17.100,00

Outras Informações

- Competência: Outubro/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/11/23



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.174.767/0001-41 DUNS®: 900998827
Razão Social: SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SERMEQ LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/07/2024
Receita Municipal	Validade:	07/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

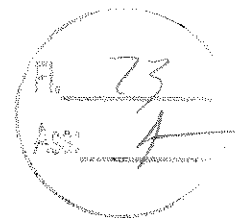
Emitido em: 21/06/2024 10:43

CPF: [REDACTED] Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2024 10:43:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **14.174.767/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

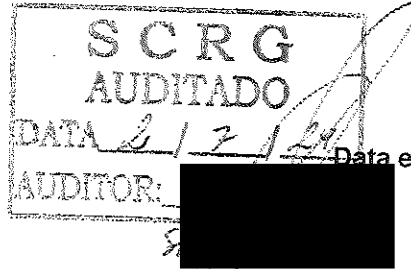
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 01/07/2024 10:40

Usuário: ***.846.400-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número
2024	NE	918

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339039	167505	D8SACNTECON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2024	Ordinário	64307007339202451	0,0000	6.980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.174.767/0001-41	SERMEQ-SERVICOS E COMERCIO EM EQUIPAMENTOS ME	69053-340
Endereço	UF	Telefone
BASILICATA 85 SAO GERALDO	AM	(02) 362-1451
Município		
MANAUS		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

PMGU - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQP DE RAI0-X CONF DIEX 1341 DE 18JUN24. INEX 0005/2024 - 160482. 2024NC417236 - 13JUN24. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D ALMADA

Informação Complementar

16048207000052024 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/07/2024 10:06:11	Alteração



Data e hora da consulta: 01/07/2024 10:40

Usuário: ***.846.400-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.980,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção em processadora de raio - x	6.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2024	Inclusão	1,00000	6.980,0000	6.980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA
VALLADO

Responsável pela Nota de Empenho

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

28/06/2024 13:22:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/07/2024 10:06:11	Alteração